



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.416 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.26.452.2601.2.142.339036-031	- Outros Serv. Terc. PF	R\$ 6.000,00
02.02.04.04.131.0401.2.361.339030-059	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.02.02.04.131.0401.2.361.339039-060	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 15.000,00
02.08.04.15.452.1501.2.223.449052-327	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.08.05.15.452.1501.2.115.339039-331	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 50.000,00
TOTAL		<u>R\$ 86.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0401.2.008.449052-053	- Equip. Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.149.339039-176	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 6.000,00
02.07.02.18.541.1801.1.036.449051-247	- Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
Total		<u>R\$ 86.000,00</u>

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "FOLHA POPULAR", edição nº 1923, de 18/05/2003.